



Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL
EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, torna público que, às **08:00 horas do dia 23 de NOVEMBRO de 2023**, na Rua Marcos Silva s/nº, bairro Centro, cep 65.973-000, no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Sala de Reuniões da CPL, no Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, serão recebidas a Documentação e Propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à **CONCORRÊNCIA**, em epígrafe, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de **SERVIÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme o Artigo 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/13, regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, Decreto Municipal nº 031/2020 – SRP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº.151/2023**, e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. Este Edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço Rua Marcos Silva s/nº, bairro Centro, cep 65.973-000, no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Sala de Reuniões da CPL, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, bem como no Portal da Transparência. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsjpgaraiso@gmail.com.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.5. É proibido, expressamente, às licitantes ou interessados presentes à sessão desta licitação, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e adoção das devidas providências legais:

a) fotografar, gravar ou filmar qualquer pessoa presente no recinto, em respeito aos direitos decorrente da imagem, sem a prévia e expressa autorização da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO;

b) fotografar qualquer documento, considerando a possibilidade de posterior concessão de cópias mediante solicitação, devidamente justificada.

1.6. É facultado ao Presidente da Comissão:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

- a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO a elaboração de pareceres técnicos ou jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) no julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.

1.7. Qualquer divergência entre o Projeto Básico (ANEXO I) e o Edital, prevalecerá o Edital.

1.8. Qualquer divergência entre as especificações, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (ANEXO I) e a minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII), prevalecerá as cláusulas contratuais.

1.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, conforme descrição contida no Projeto Básico, **ANEXO I**, deste Edital.

2.1. O valor máximo para o Serviços do objeto desta licitação é de **R\$ 1.606.528,98 (um milhão, seiscentos e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**.

1.3. A entrega deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e comprovem a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas neste Edital, nos termos dos artigos 28 ao 31 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

4. IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderá participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

- a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta licitação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- d) autor do Projeto Básico;
- e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA;
- f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) impedidas de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, durante o prazo da sanção aplicada;
- i) impedidas de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;
- j) proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- k) proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);
- l) proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- m) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- n) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

representando interesse econômico em comum;

o) que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores lotados nesta Comissão de Licitações;

p) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02:**

a) **tratando-se de representante legal:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes para representá-la no ato da sessão pública, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta licitação;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada e de todos os sócios/proprietários.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o primeiro dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta licitação, localizado à Rua Marcos Silva s/nº, bairro Centro, cep 65.973-000, no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Sala de Reuniões da CPL, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. a não



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante as sessões públicas.

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada sessão pública realizada. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, novo credenciamento deverá obedecer a regras do item 5.1 deste Edital.

5.6. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, separados dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Enquadramento e/ou Reenquadramento, Certidão Simplificada ou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante para fins de comprovação de que é Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

a.1) O Presidente poderá determinar a realização de diligência para dirimir eventual dúvida quanto à Receita Bruta da licitante no exercício anterior, com a ressalva de que o Balanço é considerado exigível após 1º de maio.

- b) Declaração Negativa de Nepotismo, com a indicação de que não empregará, durante a vigência do Contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afim, até o 3º grau, de cargo em comissão ou função de confiança da Prefeitura de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital;

5.7. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da Comissão deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.7.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão poderá excluir do certame a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no **item 4 deste Edital**.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

5.8. Encerrada a fase do credenciamento, serão recebidos os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 Documentação de Habilitação Concorrência nº 001/2023-CPL Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA Data: 23/11/2023 Hora: 08h00min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preços Concorrência nº 001/2023-CPL Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA Data: 23/11/2023 Hora: 08h00min Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante
--	--

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Não serão consideradas Documentação de Habilitação e Propostas de Preços apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

6.4. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Propostas de Preços será rubricado pelo Presidente, membros da CPL e representantes credenciados das licitantes.

6.5. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5.1. A autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação poderá ser realizada até o dia útil anterior à data marcada para a sessão de abertura desta Concorrência Pública à Rua Marcos Silva s/nº, bairro Centro, cep 65.973-000, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

6.5.2. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Após abertura dos envelopes, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser juntados aos autos do Processo e não serão devolvidas à licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

6.9. Os documentos constantes nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme **itens 6.1 deste Edital**, conforme o caso, contendo os seguintes documentos referentes a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedade simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante;

b) Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- b.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa.

c) quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

d) Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- d.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa;
- d.3) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.
- d.4) Certidão Negativa de Débito Tributário Relativo ao Imóvel sede da empresa Licitante.
- d.5) quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

e) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

g) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente, que comprove atividade relacionada com o objeto; as empresas sediadas em outras regiões de jurisdições do CREA/MA, deverão apresentar visto do CREA-MA.

b) Capacitação **TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a execução de obra ou serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação de no mínimo 30% (trinta por cento). Dos itens relacionados abaixo:**

c)

5.1	C0880	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M	18
5.5	C0399	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN	3

d) Apresentação de Inscrição e Certidão negativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, emitida pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente).

e) **Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.**

f) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

g) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que compõem as **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação de no mínimo 30% (trinta por cento). Dos itens relacionados abaixo:**

h)

5.1	C0880	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M	18
5.5	C0399	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN	3

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro diário e notas explicativas autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) **O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade acompanhado das Certidões CRC e CRP.**

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta com o setor contábil do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

f) O licitante deverá possuir capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

g) Da Garantia da Proposta;

g.1) Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, equivalente a 1% (um por cento) do valor proposto no edital, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

g.2) No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

g.3) No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

g.4) Seguro-garantia: No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

g.5) Fiança bancária: No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

g.6) A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde está será liberada após a assinatura do contrato.

7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidões Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Estado domicílio da sede da licitante, no exercício em curso.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação**, na forma § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente proprietário ou procurador, nos termos do modelo **ANEXO IV**, deste Edital.

c) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, incluído pela Lei Federal nº 9.854/1999, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

7.2. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

7.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

7.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado na Documentação de Habilitação na Proposta de Preço deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai realizar o Serviços do objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata que deverá ser do local do principal estabelecimento da licitante, conforme art. 3º da Lei Federal nº 11.101/2004;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, que deverá ser da sede da pessoa jurídica.

7.6. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, com o seguinte conteúdo:

- a) Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, Preço Global Proposto, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico, de acordo com o modelo constante no ANEXO III deste Edital;
 - a.1) a licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e constantes da Carta Proposta, de forma que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado;
 - a.2) o CNPJ registrado na Carta-Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado;
 - a.3) prazo de validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da datada sessão pública.
- b) **Planilha Orçamentária** – com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da Proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$),

8



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Projeto Básico;

8.2. somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;

8.3. Os documentos exigidos no subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante.

8.4. Nos preços unitários propostos deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

8.3.2. No preenchimento das Planilhas deve ser observado, no mínimo, os valores dos salários fixados nas Convenções, Acordos ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias, e os encargos sociais e tributos de acordo com a legislação vigente.

8.3.3. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.5. A apresentação da Proposta de Preços implica para a licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.7. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

8.8. Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a assinatura do Contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, podendo a Comissão Permanente de Licitações, solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

8.7.1. A licitante poderá recusar ou aceitar o pedido de prorrogação, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

8



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

8.9. A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.11. Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.12. Não serão aceitos Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos deste Edital.

8.13. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

8.14. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no dia, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ocasião em que o Presidente declarará aberta a sessão pública e iniciará o credenciamento das licitantes de acordo com as normas estabelecidas no **item 5** deste Edital.

9.2. Encerrado o credenciamento, o Presidente da Comissão receberá os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, informando a metodologia a ser desenvolvida e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.3. Após a abertura do Envelope nº 01, o julgamento da habilitação será processado com observância do seguinte procedimento:

9.3.1. A Documentação de Habilitação será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

9.3.2. Concluído o exame da documentação a Comissão declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, tendo em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.3.3. Após a divulgação do resultado as licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso Administrativo, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

9.3.4. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do **item 9.3.3**, a Comissão suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelas licitantes e membros da Comissão, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Presidente até que se reabra a Sessão.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

9.3.5. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

9.3.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão comunicará às licitantes habilitadas, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, hora e local de reabertura da sessão para continuidade do certame.

9.3.7. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de Adjudicação do objeto desta licitação, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.4. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.5. No julgamento da documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme interpretação extensiva do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.7. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A declaração do vencedor de que trata o item 9.7.1 acontecerá no momento posterior ao julgamento das Propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 16.1** deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Ultrapassada a fase de habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os **Envelopes nº 2 – Proposta de Preços** das licitantes habilitadas, divulgando-se os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10.1.1. Após a abertura do **Envelope nº 2** não será admitido pedido de desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

aceito pela Comissão.

10.1.2. As Propostas de Preços serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Edital, podendo a Comissão convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento na fase do julgamento.

10.2. Na análise da Proposta de Preços considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as despesas.

10.3. Para análise da **Planilha Orçamentária** apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso a licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-la em sua Proposta de Preços, justificando, assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

10.4. No julgamento das Propostas de Preços, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância deste documento, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação.

10.5.1. Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

10.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvada a hipótese de empate ficto previsto no item seguinte, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. As Propostas de Microempresas – ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP que ofertarem valores igual ou até **10% (dez por cento)** superior à menor Proposta apresentada por média ou grande empresa, serão consideradas empatadas com a primeira colocada e deverão ser convocadas no ato da sessão pública, na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar Proposta menor que a do certame, se for do seu interesse.

10.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7.2. O convocado que não apresentar Proposta no ato da sessão pública decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da Proposta de menor valor não ter sido apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

10.7. A classificação das Propostas de Preços se dará por ordem crescente dos preços.

10.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atenderem aos critérios, especificações e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) **apresentarem proposta alternativa;**
- c) **apresentarem preço global superior ao limite estabelecido na Planilha Orçamentária Base;**
- d) **apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária Base;**
- e) **apresentarem preços unitários ou global manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto:

e.1) a Comissão utilizará o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 como indicativo de **presunção relativa de inexequibilidade dos preços unitários propostos**, concedendo à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua Proposta, conforme Súmula nº 262/2010-TCU;

e.1.1) para os efeitos do disposto no artigo art. 48, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão aplicará as fórmulas para verificar a exequibilidade das Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAISO, conforme consta no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, ou;
- valor das Cotações de Preços (Anexo I do Projeto Básico), apresentadas pela administração;

e.1.2) a média aritmética indicada na alínea anterior será calculada somando-se o preço de cada uma das propostas com valor superior a 50% (cinquenta por cento), dividindo-se o resultado obtido pelo respectivo número de Propostas envolvidas nesta operação;

e.1.3) as propostas que forem desclassificadas por outro motivo previsto nas alíneas deste

item 10.8 não entrarão no cálculo da média a que se refere o item acima;

e.2) caso a Proposta indique preço unitário e/ou global ofertado que possa vir a ser considerado inexequível, a Comissão diligenciará determinando que a licitante demonstre a exequibilidade dos preços, admitindo-se:

e.2.1) planilha de custos elaborada pela própria licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

e.2.2) contrato, ainda que em execução, com preço semelhante;

e.3) confirmada a inexecutabilidade ou o não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da Proposta;

e.4) a licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Comissão, e que não demonstre posteriormente sua executabilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da Proposta, previstas no **item 20.1** deste Edital.

10.9. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder o prazo de até 8(oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, consoante dispõe art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inhabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Comissão Permanente de Licitações, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL que, após notificação das demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido no art. 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, irá se manifestar, submetendo o Recurso à decisão do Prefeito Municipal.

11.3. Os recursos pertinentes ao julgamento da Documentação de Habilitação ou ao julgamento das Propostas de Preços terão efeito suspensivo.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inhabilitação da licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.4.1. Se presentes todos os procuradores credenciados das licitantes ao final da sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e o julgamento das propostas, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados mediante consignação em Ata.

11.5. O acolhimento do Recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

12. Depois de decididos todos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado à licitante declarada vencedora.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, a Comissão procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Prefeito Municipal, para apreciação e decisão, podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial. O Prefeito também poderá proceder à revogação ou à anulação do certame, conforme item seguinte.

13.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. O Prefeito Municipal, se reserva ao direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

14.2. A anulação desta licitação induz a do respectivo Contrato Administrativo.

14.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou nulidade deste procedimento licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria CPL.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a publicação da homologação do resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

14.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Prefeito Municipal.

15.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos no ato de assinatura do Contrato, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder nova licitação, consoante determina o art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no **item 20.1** deste Edital.

15.3. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 7.1.2 deste Edital**, que tiverem vencido no período entre a data de abertura do Envelope nº 01 e a data da celebração do Contrato;

b) visto do CREA/CAU do Estado do Maranhão, no caso da licitante vencedora ser sediada em outra região, a teor do disposto no art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na forma das Resoluções CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, e nº 1007, de 05 de dezembro de 2003;

15.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar o Contrato Administrativo, a CPL procederá consulta prévia ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.5. Caso exista registro de restrição em um dos Cadastros acima consultados, a Adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador) convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua Proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.

a) O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

b) Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

16.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 15.1 e subitem 15.1.1 do Edital de Licitação caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas no item 20 deste Edital.

a) É facultado a Comissão reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

16.3. Na sessão de reabertura da Concorrência, o presidente da sessão deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

16.4. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

DO PARAÍSO-MA, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

16.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Município.

16.6. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos Serviços do produto registrado, observadas as normas editadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador).

17.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Prefeitura de SÃO JOÃO DO PARAÍSO para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, desde que este Serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (**cem por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, em conformidade com o Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/13, regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, e Decreto Municipal nº 031/2020 – SRP.

17.6. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

17.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitadas a legislação relativa às licitações.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital desta concorrência a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

19.2. Serão aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.

19.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

19.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

19.5. O registro a que se refere o item 19.4 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

20. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO e a licitante adjudicatária, observada as disposições contidas na legislação pertinente.

20.2. Constam na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII) as possíveis modalidades para prestação de garantia, prazo de vigência, prazo de execução, as condições e a forma de execução e de recebimento do produto, pagamentos, reajuste, sanções, rescisão e demais



Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

obrigações dos contratantes, de acordo com os requisitos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.3. A Contratada deverá apresentar à CPL comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Proposta, observado o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contado da data da assinatura, conforme cláusula específica constante na minuta do Contrato Administrativo (ANEXO VIII).

20.4. O prazo de vigência será de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura do Contrato, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

a) O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de mo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes à prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

20.5. O prazo previsto para o Serviços será o determinado na respectiva Ordem de Serviços.

a) O prazo de Serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, observado os limites previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto desta licitação.

20.8. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS LICITANTES

21.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade, não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato Administrativo, a sessão poderá ser retomada e as licitantes remanescentes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente as seguintes sanções administrativas:

a) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor da Proposta de Preços.

21.2. As sanções administrativas pertinentes à inexecução parcial ou total do Serviços estão indicadas em cláusula específica constante na minuta do Contrato, ANEXO VIII deste Edital.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As licitantes que participarem deste certame sujeitam-se a todos os termos, condições, especificações e normas previstas neste Edital e seus anexos e se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

23.2. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

23.3. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Documentação de Habilitação e/ou a Proposta de Preços.

23.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.5. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade do emitente, em nome do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

23.6. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I	PROJETO BÁSICO -Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Especificações, o Resumo, e demais elementos do PROJETO BÁSICO poderão ser solicitados através do E-mail: cplsiparaíso@gmail.com . Esclarecimento adicional no mesmo endereço
Anexo II	MODELO DE CARTA CREDENCIAL
Anexo III	MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOSUPERVENIENTE
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
Anexo VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo VIII	MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 18 de outubro de 2023

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CPL

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.
B	PRAZOS O prazo previsto para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.606.528,98 (um milhão, seiscentos e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). EMPREITADA: (X) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO (A) de acordo com o projeto básico na zona Rural do Município de São João do Paraíso – MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura. UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Infraestrutura.
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, localizada na Rua Maranhão, S/N, Centro – São João do Paraíso/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Especificações, Projetos e demais elementos do Projeto Básico, serão disponibilizados em PENDDRIVE .
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por equipe composta de engenheiro (s), e/ou arquiteto (s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PENDRIVE 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas graficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária , cronograma físico-financeiro, planilha de composição do BDI, planilha de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Obra
Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas no município de São João do Paraíso/MA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Maranhão
SBC - 09/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,89%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						121.068,42
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73890/002	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE DUPLA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	1,0000000	458,64	458,64	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	22,17	110,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	17,39	86,95	
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	0,6000000	3,20	1,92	
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,3700000	39,63	252,44	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,3000000	21,62		
					MO sem LS =>	143,55	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	132,50			Valor com BDI =>

Folha nº
Processo nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Quant. => 100,0000000 Preço Total => 59.114,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	H	1,0000000	21,19	21,19
Composição Auxiliar	73536	SINAPI	MOTOBOMBA CENTRIFUGA MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM, HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO - AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	19,46	19,46
Composição Auxiliar	68316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,39	1,73

MO sem LS => 1,19 LS => 0,00 MO com LS => 1,19
Valor do BDI => 6,12 Valor com BDI => 27,31
Quant. => 180,0000000 Preço Total => 4.915,80

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	344,69	344,69
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	n	2,0000000	3,73	7,46
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	4,0000000	9,25	37,00
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



Folha nº
Professora nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,55	16,55	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	21,21	3,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,70	23,40	
				MO sem LS =>	39,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,95
				Valor do BDI =>	99,58			Valor com BDI =>	444,27
					Quant. =>	6,0000000		Preço Total	2.665,62

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SN 004	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0000000	5.192,24	5.192,24
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	Equipamento	UN	1,0000000	213,35	213,35
Insumo	E9254	SICRO3	Dobradeira viradeira manual comprimento máximo de dobra de até 2.000 mm	Equipamento	UN	2,0000000	1,76	3,51
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	UN	2,0000000	240,12	480,24
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	UN	1,0000000	190,23	190,23
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	6,0000000	282,33	1.693,98
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	UN	2,0000000	316,69	633,37

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA



Folha nº
Processo nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Insumo	E9665 - SICRO3	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	Equipamento	UN	6,0000000	376,65	2.259,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.500,03	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	6.692,27
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	13.384,54

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SN 002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	5.300,19	5.300,19
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	27,07	2.788,21
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,7000000	110,86	2.511,98
					MO sem LS =>	5.007,45	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1.531,22	MO com LS =>	5.007,45
							Valor com BDI =>	6.831,41
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	40.988,46

2			MOVIMENTO DE TERRA: LIMPEZA E ATERRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ALAS					331.630,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	9,77	9,77



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0312000	191,90	5,98
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0339000	78,48	2,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	17,39	1,13

MO sem LS => 1,85 LS => 0,00 MO com LS => 1,85
Valor do BDI => 2,82 Valor com BDI => 12,59

Quant. => 3.500,000000 Preço Total => 44.065,00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	7,83	7,83
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	165,79	1,37
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0074000	62,53	

Folha nº
Processo nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0153000	337,46	5,16		
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0095000	88,97	0,84		
					MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
					Valor do BDI =>	2,26			Valor com BDI =>	10,09
					Quant. =>	3.500,0000000			Preço Total =>	35.315,00

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCÉDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0033000	254,37	0,83



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI, DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014000	74,59	0,10		
					MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
					Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,19
					Quant. =>	8.000,0000000	Preço Total	9.520,00		
					=>					

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93363	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	13,23	13,23
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP, DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	191,90	6,14
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI, DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0420000	78,48	3,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	17,39	0,54

Folha nº
Processo nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0280000	24,08	0,67	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0260000	17,55	0,45	
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	2,15	2,15	
MO sem LS =>					2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54
Valor do BDI =>					3,82	Valor com BDI =>			17,05
Quant. =>					1.800,0000000	Preço Total =>			30.590,00

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020185	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS COM ESPALHAMENTO	PREPARACAO DO TERRENO	m³	1,0000000	91,40	91,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5390000	17,39	44,15	
Insumo	004059	SBC	ATERRO DE EMPRESTIMO DE AREIA SEM TRANSPORTE	Material	m³	1,3500000	35,00	47,25	
MO sem LS =>					30,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,36
Valor do BDI =>					26,40	Valor com BDI =>			113,80
Quant. =>					1.800,0000000	Preço Total			212.040,00

3	INFRAESTRUTURA							192.912,16
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição	73817/002	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	137,74	137,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	17,39	43,47		
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000	78,56	94,27		
					MO sem LS =>	29,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,90
					Valor do BDI =>	39,79			Valor com BDI =>	177,53
					Quant. =>	180,0000000	Preço Total		=>	31.955,40

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	73990/001	SINAPI	ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	801,35	801,35		
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	22,0000000	13,20	290,40		
Composição Auxiliar	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,0000000	9,29	510,95		
					MO sem LS =>	85,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,58
					Valor do BDI =>	231,51			Valor com BDI =>	1.037,86
					Quant. =>	92,0000000	Preço Total			95.028,12
							=>			



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00001524	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000	526,30	526,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	152,04			Valor com BDI =>	678,34
				Quant. =>	92,0000000	Preço Total			62.407,28
						=>			

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	29,74	29,74		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1990000	22,17	4,41		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1990000	22,51	4,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1920000	17,39	20,72		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0680000	1,24	0,08		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	GHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,49	0,06		
					MO sem LS =>	20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94
					Valor do BDI =>	8,59			Valor com BDI =>	38,33

Rubrica

Processo nº

Folha nº



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Quant. => 92,0000000 Preço Total
=> 3.526,36

4.			BUEIROS DUPLO					167.775,00
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73856/009	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	3.533,76	3.533,76
Composição Auxiliar	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	7,3000000	18,12	132,27
Composição Auxiliar	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	13,9500000	158,62	2.214,33
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,8700000	68,79	128,63
Composição Auxiliar	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	2,2920000	461,84	1.058,53
					MO sem LS =>	1.281,46	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1.020,90	MO com LS =>	1.281,46
							Valor com BDI =>	4.554,66
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total	91.093,20



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0887	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	1,0000000	991,57	991,57		
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	FORMAS	m²	1,1200000	58,54	65,56		
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0800000	369,08	29,52		
Composição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	m³	1,1410000	366,01	417,61		
Insumo	I2183	SEINFRA	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	Material	M	2,0000000	229,07	458,14		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	20,77	5,19		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	15,55	15,55		
					MO sem LS =>	393,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	393,41
					Valor do BDI =>	286,46			Valor com BDI =>	1.278,03
					Quant. =>	60,0000000			Preço Total	76.681,80
									=>	

5	ADUELAS							626.904,40
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0880	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	1,0000000	6.198,17	6.198,17
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	FORMAS	m²	18,6400000	58,54	1.091,18

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



Folha nº

Processo nº 626.904,40
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição Auxiliar	C3351	SEINFRA	ESCORAMENTO P/ OBRAS D'ARTES CORRENTES	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS	m³	10,0000000	58,41	584,10
Composição Auxiliar	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	ARMADURAS	KG	77,6500000	14,12	1.096,41
Composição Auxiliar	C3270	SEINFRA	CONCRETO P/IBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	CONCRETOS	m³	1,6120000	359,14	578,93
Composição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	m³	7,7800000	366,01	2.847,55

MO sem LS => 3.614,70

LS =>

0,00 MO com LS =>

3.614,70

Valor do BDI => 1.790,65

Valor com BDI =>

7.988,82

Quant. =>

60,0000000

Preço Total

479.329,20

=>

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA: DMT adotado 50KM	MOVIT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	1,0000000	0,92	0,92
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA UTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0045000	204,76	0,92

MO sem LS => 0,10

LS =>

0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,26

Valor com BDI =>

Quant. =>

18.000,0000000

Preço Total

23.240,00

=>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	72838	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL: DMT adotado 10KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	1,0000000	1,37	1,37		
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0067000	204,76	1,37		
					MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
					Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	1,78
					Quant. =>	3.900,0000000	Preço Total			6.864,00

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	330,31	330,31
Composição Auxiliar	88296	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,08	27,08
Composição Auxiliar	93283	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	94,26	94,26
Composição Auxiliar	93284	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,22	33,22



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Composição Auxiliar	93285	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	151,53	151,53			
Composição Auxiliar	93286	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,79	10,79			
Composição Auxiliar	93296	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,43	13,43			
					MO sem LS =>	22,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,66	
					Valor do BDI =>	95,42			Valor com BDI =>	425,73	
					Quant. =>	60,0000000	Preço Total	=>			25.543,80

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	C0399	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	1,0000000	7.287,41	7.287,41			
Composição Auxiliar	C1402	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	FORMAS	m²	29,8200000	58,54	1.745,66			
Composição Auxiliar	C0057	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	ALVENARIA DE PEDRA	m³	15,1410000	366,01	5.531,76			
					MO sem LS =>	5.453,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.453,56	
					Valor do BDI =>	2.105,33			Valor com BDI =>	9.592,76	
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total	=>			93.927,40



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

6			LAJE DE CAPEAMENTO					166.239,00
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	190,28	190,28
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	17,94	3,62
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9110000	22,17	20,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	18,02	0,90
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2370000	16,82	3,98
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1,1460000	111,06	127,27
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1660000	11,91	1,97
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,9520000	4,17	28,98
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	21,21	3,37

MO sem LS => 21,28

LS =>

0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 54,97

Valor com BDI =>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 4.905,00

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	73990/001	SINAPI	ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	801,35	801,35			
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	22,0000000	13,20	290,40			
Composição Auxiliar	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	55,0000000	9,29	510,95			
					MO sem LS =>	85,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,58	
					Valor do BDI =>	231,51			Valor com BDI =>	1.032,86	
					Quant. =>	90,0000000	Preço Total				92.957,40
					=>						

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,0000000	559,71	559,71
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	161,70	Valor com BDI =>	721,41



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Quant. => 90,0000000 Preço Total => 64.926,90

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	29,74	29,74			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1990000	22,17	4,41			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1990000	22,51	4,47			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1920000	17,39	20,72			
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0680000	1,24	0,08			
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,49	0,06			
					MO sem LS =>	20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94	
					Valor do BDI =>	8,59			Valor com BDI =>	38,33	
					Quant. =>	90,0000000	Preço Total				3.449,70

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.246.617,94
359.917,04
1.606.528,98



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Obra

Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas no município de São João do Paraíso/MA

Bancos

SINAPI - 08/2023 - Maranhão
SBC - 09/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

28,89%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	121.068,42	7,54 %
2	MOVIMENTO DE TERRA: LIMPEZA E ATERRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ALAS	331.630,00	20,64 %
3	INFRAESTRUTURA	192.912,16	12,01 %
4	BUEIROS DUPLO	167.775,00	10,44 %
5	ADUELAS	626.904,40	39,02 %
6	LAJE DE CAPEAMENTO	166.239,00	10,35 %

Total sem
BDI
Total do
BDI
Total Geral

1.246.611,94
359.917,04
1.606.528,98

Processo nº
Publicado em

Folha nº



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Obra

Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas no município de São João do Paraíso/MA

Bancos

SINAPI -
08/2023 -
Maranhão
SBC - 09/2023 -
Maranhão
SICRO3 -
04/2023 -
Maranhão
ORSE - 06/2023
- Sergipe
SEINFRA - 027 -
Ceará

B.D.I.

28,89%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					121.068,42	7,64 %
1.1	73890/002	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE DUPLA	m²	100	458,64	591,14	59.114,00	3,68 %
1.2	73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	180	21,19	27,31	4.915,80	0,31 %
1.3	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	344,69	444,27	2.665,62	0,17 %
1.4	SN 004	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2	5.192,24	6.692,27	13.384,54	0,83 %
1.5	SN 002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	6	5.300,19	6.831,41	40.988,46	2,55 %
2			MOVIMENTO DE TERRA: LIMPEZA E ATERRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ALAS					331.630,00	20,64 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

2.1	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	3500	9,77	12,59	44.065,00	2,74 %
2.2	100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3500	7,83	10,09	35.315,00	2,20 %
2.3	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8000	0,93	1,19	9.520,00	0,59 %
2.4	93363	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1800	13,23	17,05	30.690,00	1,91 %
2.5	020185	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS COM ESPALHAMENTO	m³	1800	91,40	117,80	212.040,00	13,20 %
3			INFRAESTRUTURA					192.912,16	12,01 %
3.1	73817/002	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m³	180	137,74	177,53	31.955,40	1,99 %
3.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	92	801,35	1.032,86	95.023,12	5,90 %
3.3	00001524	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	92	526,30	678,34	62.407,28	3,89 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

3.4	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	92	29,74	38,33	3.526,36	0,22 %
4			BUEIROS DUPLO					167.775,00	10,44 %
4.1	73856/009	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	20	3.533,76	4.554,66	91.093,20	5,67 %
4.2	C0887	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	60	991,57	1.278,03	76.681,80	4,77 %
5			ADUELAS					626.904,40	39,02 %
5.1	C0880	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	M	60	6.198,17	7.988,82	479.329,20	29,84 %
5.2	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA DMT adotado 50KM	TXKM	18000	0,92	1,18	21.240,00	1,32 %
5.3	72838	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL DMT adotado 10KM	TXKM	3900	1,37	1,76	6.864,00	0,43 %
5.4	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	60	330,31	425,73	25.543,80	1,59 %
5.5	C0399	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	UN	10	7.287,41	9.392,74	93.927,40	5,85 %
6			LAJE DE CAPEAMENTO					166.239,00	10,35 %
6.1	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	20	190,28	245,25	4.905,00	0,31 %
6.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	90	801,35	1.032,86	92.957,40	5,79 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

6.3	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	90	559,71	721,41	64.926,90	4,04 %
6.4	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	90	29,74	38,33	3.449,70	0,21 %

Total sem BDI 1.246.611,94
Total do BDI 359.917,04
Total Geral 1.606.528,98



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Obra

Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas no município de São João do Paraíso/MA

Bancos

SINAPI - 08/2023 - Maranhão
SBC - 09/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

28,89%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços				Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
Código	Banco	Descrição	Tipo						
C0880	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	60,0	7.988,82	479.329,20	29,84	29,84
020185	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS COM ESPALHAMENTO	PREPARACAO DO TERRENO	m³	1.800,0	117,80	212.040,00	13,20	43,03
73990/001	SINAPI	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	182,0	1.032,86	187.980,52	11,70	54,74
C0399	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.00m)	OBRAS D' ARTE CORRENTE	UN	10,0	9.392,74	93.927,40	5,85	60,58
73856/009	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	20,0	4.554,86	91.093,20	5,67	66,25
C0887	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	OBRAS D' ARTE CORRENTE	M	60,0	1.278,03	76.681,80	4,77	71,03
00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	90,0	721,41	64.926,90	4,04	75,07

Forma nº 7103
Processo nº 7507
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

00001524	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	92,0	678,34	62.407,28	3,88	78,95
73890/002	SINAPI	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE DUPLA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	100,0	591,14	59.114,00	3,68	82,63
90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3.500,0	12,59	44.065,00	2,74	85,37
SN 002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	6,0	6.831,41	40.988,46	2,55	87,93
100976	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	3.500,0	10,09	35.315,00	2,20	90,12
73817/002	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	180,0	177,53	31.955,40	1,99	92,11
93363	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.800,0	17,05	30.690,00	1,91	94,02
93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	60,0	425,73	25.543,80	1,59	95,61
72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA: DMT adotado 50KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	18.000,0	1,18	21.240,00	1,32	96,94



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

SN 004	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	2,0	6.692,27	13.384,54	0,83	97,77
93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	8.000,0	1,19	9.520,00	0,59	98,36
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	182,0	38,33	6.976,06	0,43	98,80
72838	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL. DMT adotado 10KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	3.900,0	1,76	6.864,00	0,43	99,22
73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	H	180,0	27,31	4.915,80	0,31	99,53
92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	20,0	245,25	4.905,00	0,31	99,83
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev.02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	6,0	444,27	2.665,62	0,17	100,00

Total sem BDI	1.246.611,94
Total do BDI	359.917,04
Total Geral	1.606.528,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Obra

Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas no município de São João do Paraíso/MA

Bancos

SINAPI - 08/2023 - Maranhão
SBC - 09/2023 - Maranhão
SICRO3 - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

28,89%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 121.068,42	20,00% 24.213,68	20,00% 24.213,68	20,00% 24.213,68	20,00% 24.213,68	20,00% 24.213,68
2	MOVIMENTO DE TERRA: LIMPEZA E ATERRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ALAS	100,00% 331.630,00	20,00% 66.326,00	20,00% 66.326,00	20,00% 66.326,00	20,00% 66.326,00	20,00% 66.326,00
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 192.912,16	20,00% 38.582,43	20,00% 38.582,43	20,00% 38.582,43	20,00% 38.582,43	20,00% 38.582,43
4	BUEIROS DUPLO	100,00% 167.775,00	20,00% 33.555,00	20,00% 33.555,00	20,00% 33.555,00	20,00% 33.555,00	20,00% 33.555,00
5	ADUELAS	100,00% 626.904,40	20,00% 125.380,88	20,00% 125.380,88	20,00% 125.380,88	20,00% 125.380,88	20,00% 125.380,88
6	LAJE DE CAPEAMENTO	100,00% 166.239,00	20,00% 33.247,80	20,00% 33.247,80	20,00% 33.247,80	20,00% 33.247,80	20,00% 33.247,80
Porcentagem			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Custo			321.305,80	321.305,80	321.305,80	321.305,80	321.305,80
Porcentagem Acumulado			20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%
Custo Acumulado			321.305,79	642.611,59	963.917,38	1.285.223,18	1.606.528,98

28

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

DRENAGEM - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

BUEIROS

PÁG. 01/03

1. DESCRIÇÃO

Os Bueiros são dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da rodovia (bueiros de grotá) ou proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem na plataforma da rodovia e/ou taludes de corte à locais convenientes (bueiros de greide).

Os Bueiros compõem-se de corpo e boca. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada abaixo da superfície do terreno natural, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Os Bueiros podem ser classificados:

a) Quanto a forma da seção:

- Tubulares, quando a seção for circular;
- Celulares, quando a seção for retangular; e
- Especial, quando a seção for em arco, elíptica, etc.

b) Quanto ao número de linhas:

- Simples, duplos, triplos, etc.

c) Quanto ao tipo de material

- Concreto simples;
- Concreto armado; e
- Chapas metálicas corrugadas.

2. MATERIAIS

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelas Especificações de materiais e Serviços em vigor no DEINFRA-SC.

2.1. Os tubos de concreto simples ou armado deverão obedecer ao indicado no projeto, devendo atender às exigências estabelecidas nas normas **NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796** e, no que couber, da **Especificação de Serviço**.

2.2. Os tubos metálicos corrugados devem ser fabricados a partir de bobinas de aço, segundo as normas da AASHTO e ASTM e revestidos adequadamente para resistir às mais diversas condições ambientais.



ESPECIFICAÇÕES GERAIS**DRENAGEM - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO****BUEIROS****PÁG. 02/03**

- 2.3. As células pré-moldadas de concreto deverão obedecer aos projetos-tipo e, no que couber, as exigências da **Especificação de Serviço**.
- 2.4. Os concretos e argamassas utilizadas na execução de bueiros, deverão atender, no que couber, as exigências da **Especificação de Serviço**.
- 2.5. As estruturas em concreto armado deverão atender, no que couber, as exigências da **Especificação de Serviço**.

3. EQUIPAMENTO

Os serviços de Bueiros serão executados mediante a utilização de equipamentos adequados à par do emprego acessório de ferramentas manuais.

4. EXECUÇÃO

- a) As valas deverão ser escavadas, no sentido de jusante para montante, de acordo com a largura, o alinhamento, a localização e as cotas indicadas no projeto;
- b) Os materiais excedentes e impróprios para reaterro, resultantes de escavação das valas, deverão ser depositados em locais definidos pela Fiscalização, não sendo permitida a sua colocação nas adjacências do corpo estradal ou, em locais ou regiões que possam provocar a obstrução do sistema de drenagem natural da obra e das áreas vizinhas;
- c) Os bueiros obedecerão às dimensões e detalhes construtivos apresentados em projeto;
- d) Os concretos e argamassas e as estruturas de concreto armado a serem utilizados na confecção de bueiros deverão atender, no que couber, as **Especificações de Serviço e, às Normas Técnicas pertinentes**, respectivamente;
- e) Os tubos ou as células pré moldadas, serão instalados tão logo o concreto utilizado na laje apresente resistência suficiente;
- f) O rejuntamento dos tubos e células pré-moldadas de concreto serão executados com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.
- g) A execução do reaterro será feita, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Em caso contrário deverá ser executado com outro material selecionado. A compactação do material de reaterro deverá ser executado em camadas individuais de, no máximo, 20 cm de espessura e prosseguir até se atingir uma espessura de, no mínimo, 60 cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.

5. CONTROLE

Todos os materiais empregados na execução de Bueiros deverão satisfazer as Especificações de Materiais das Normas da ABNT.

5.1. Controle Tecnológico

- a) O controle tecnológico dos concretos e argamassas empregados na execução dos bueiros deverão satisfazer, no que couber, a **Especificação de Serviço**.
- b) O controle tecnológico dos tubos será feito pela determinação da resistência a compressão diametral, conforme **NBR 9795**, da ABNT e atendendo aos valores mínimos especificados na **NBR 9794** da ABNT.

5.2. Controle Geométrico

- a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua.
- b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridas no manuseio ou transporte;
- c) Verificação das dimensões dos tubos a razão de quatro tubos por cada lote de cem. Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2 cm na espessura do tubo;
- d) Conferência, por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas.

Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados.
- e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

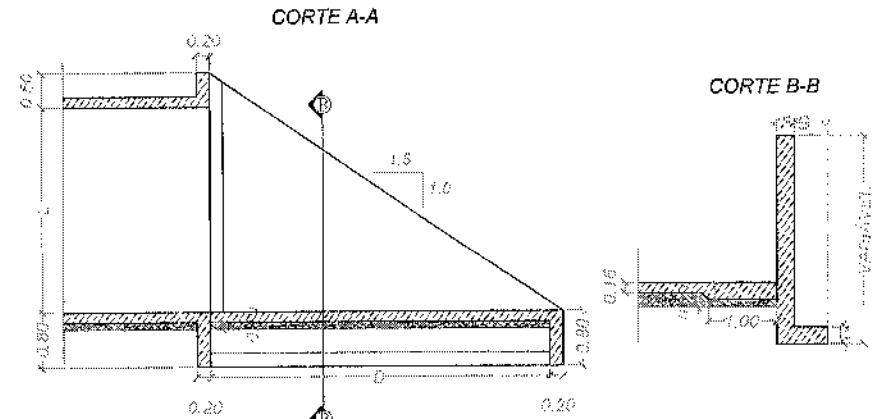
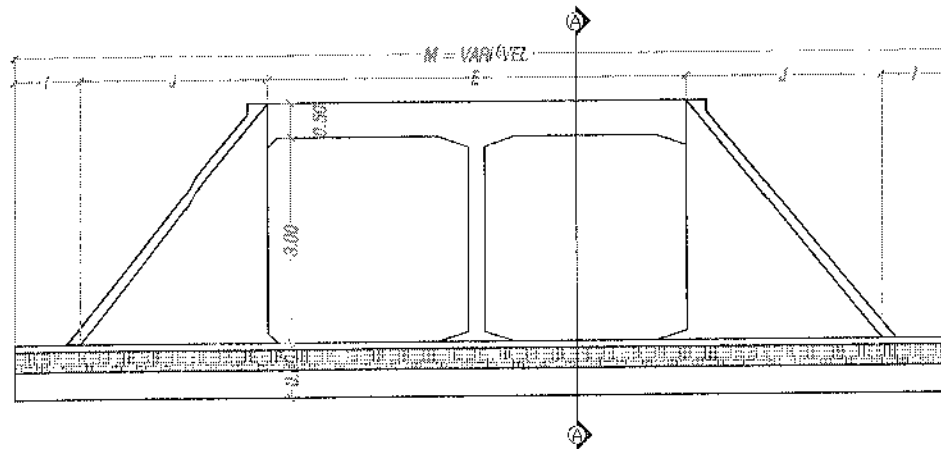
Os serviços de Bueiros serão medidos e pagos de acordo com os **"PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE OBRAS"**.

RICARDO PETUBA DE
MORAES:0516611330
6

Assinado de forma digital por
RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306
Data: 2023.10.11 06:41:08 -03'00'

Prefeitura Mun. de São João do Paraíso

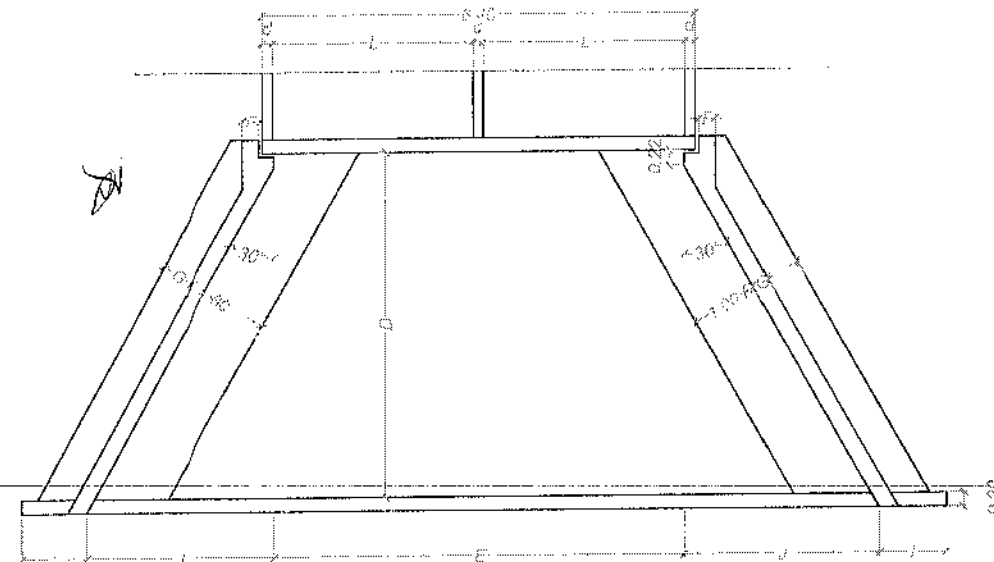




TABELAS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS PARA DUAS CABECEIRAS COMPLETAS PARA BUEIROS NORMAIS

SERVIÇO UNID.	BUEIROS			
	1,50 x 1,50m	2,00 x 2,00m	2,50 x 2,50m	3,00 x 3,00m
LASTRO	m ² 3,93	6,45	9,75	13,65
FORMA	m ² 92,00	120,80	155,00	193,00
CONCRETO	m ³ 12,35	20,86	30,05	44,43
REVEST.	m ² 0,78	1,38	1,95	2,72

MEDIDAS	TAMANHO DOS BUEIROS			
	1,50 x 1,50m f _t > 0,10 MPa	2,00 x 2,00m f _t > 0,13 MPa	2,50 x 2,50m f _t > 0,21 MPa	3,00 x 3,00m f _t > 0,21 MPa
D	280	355	430	505
E	2L+d		2L+d	
F	15	20	20	25
G	30	30	50	50
I	100	100	100	100
J	160	204	247	291
L	150	200	250	300
M	200 + 2J + E			
N	320	395	470	545



NOTAS/OBSERVAÇÕES:

- (1) - AS QUANTIDADES DE SERVIÇOS NA TABELA ESTÃO DESCRITAS PARA DUAS CABECEIRAS COMPLETAS, ESTANDO COMPUTADAS TANTO ALAS (4x), LAJE DE PISO DE ENTRE-ALAS (2x), VIGA DE TOPO DEFINIDA PELO COMPIMENTO m (2x), VIGA DE TOPO SUPERIOR DO CORPO DE BUEIRO (2x) E VIGA DE TOPO INFERIOR DO CORPO DO BUEIRO (2x).
- (2) - O LASTRO SOB A LAJE DE ENTRE-ALAS É COMPOSTA DE CONCRETO M30 NA ESPESURA DE 10cm.
- (3) - O REVESTIMENTO SOBRE A LAJE DE ENTRE-ALAS É COMPOSTA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO DE 1:3, ALISADO E DE ESPESURA MÉDIA DE 3cm.

- (4) - CONCRETO COM $f_{tR} > 10 \text{ MPa}$.
- (5) - VEÍCULO CLASSE 45.
- (6) - NOMENCLATURA: N - TENSÃO ADMISSÍVEL DO SOLO SOB A GALERIA.



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PROJETO DE OBRA DE ARTE CORRENTE

LOCAL : PROJETO GEOMÉTRICO E ESTRUTURAL
COORDENADOR : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA DE
EXTENSÃO : VARIÁVEL
RESP. TÉCNICO :
BICARDO PETUBA
DE
MOCHALÉS/516611
3305
Anexo 1 Formulário de
PROJETO GEOMÉTRICO E
ESTRUTURAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO-MA
2023

FOLHA

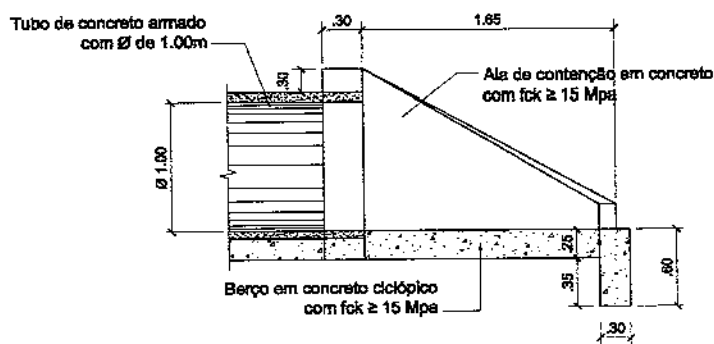
BDCC - 300 x 300 cm - BOCAS NORMAIS - FORMAS

ANO - 2023

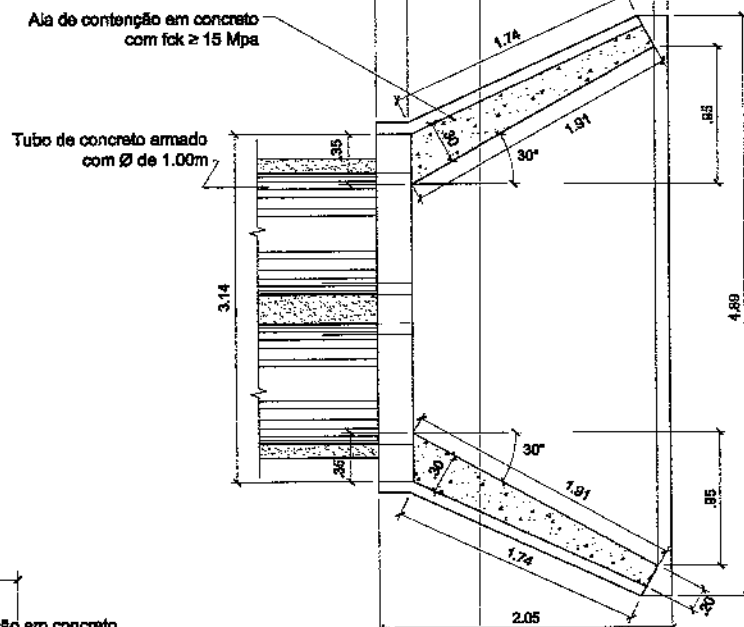
Folha nº
Processo nº
Rubrica

**BUEIRO DUPLO TUBULAR EM
CONCRETO (BDTC) - Ø 1.00m**
PROJETO BÁSICO
SEM ESCALA

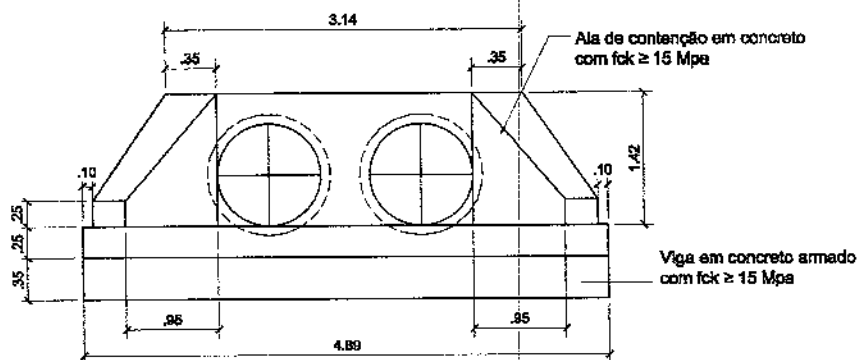
Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____



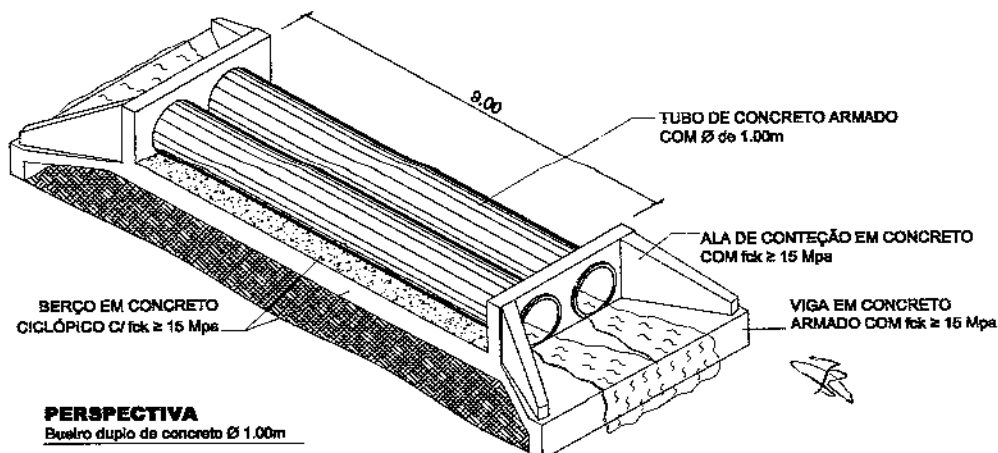
VISTA LATERAL
Boca de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



PLANTA BAIXA
Boca de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



VISTA FRONTAL
Boca de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.00m



PERSPECTIVA
Bueiro duplo de concreto Ø 1.00m

RICARDO
PETUBA DE
MORAES:0516
6113306

Assinado de forma
digital por RICARDO
PETUBA DE
MORAES:05166113306
Data: 2023.10.11
06:42:17 -03'00'

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
PROJETO DE OBRA DE ARTE CORRENTE

**São João do
PARAÍSO**
CIDADE DE TODOS NÓS!



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº

Processo nº

Publica

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230688571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RICARDO PETUBA DE MORAES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119658241

Registro: 1119658241MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

AVENIDA DO COMERCIO

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

Nº: 150

CEP: 65973000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DO COMERCIO

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Data de Início: 21/09/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 150

CEP: 65973000

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: -6.466658, -47.057097

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.597.629/0001-23

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto para Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas no município de São João do Paraíso/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

RICARDO PETUBA DE
MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO
PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2023.10.11 07:04:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

RICARDO PETUBA DE MORAES - CPF: 051.661.133-06

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 25/09/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304989359

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ1Aw
Impresso em: 11/10/2023 às 07:00:48 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

feleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS/CPLANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE**

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ____ de ____ de 2023.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
NESTA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº ____ / 2023 – CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. S^a, que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela proponente, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPLANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023 - CPL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Serviços de equipamento novo (draga de sucção e recalque flutuante), para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, objeto do Edital de Concorrência nº XXX/2023- CPL, no valor de..... (.....), com prazo de vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

....., Carteira de Identidade nº..... expedida em
...../...../....., Órgão

Expedidore CPF nº....., como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... (.....)
dias, a

contar da data de abertura da licitação.

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável ao Serviços contratado.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ
Nº

Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, se houver, Banco, Agência nº e Conta
Corrente
nº

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em epigrafe e seus anexos.

Cidade/Estado, de..... de 2023.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº ____ / 2023 – CPL

O signatário da presente, para fins de participação na Concorrência em referência, em nome da Empresa DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela
proponente) (em papel timbrado da Empresa,
devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

End.: Rua Marcos Silva s/nº, bairro Centro, cep 65.973-000 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Prezado Presidente,

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo), declara, que não contratará durante a vigência da avença decorrente da
Concorrência nº XXX/2023 - CPL/PMSJP empregados que sejam cônjuges, companheiros ou
parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afim, até o 3º grau, de cargo em
comissão ou função de confiança.

Local, data e assinatura

Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO
MENOR**

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º ____ / 2023 – CPL

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF

n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho

de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ☐

.....
.....
data

.....
(representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Publica _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, sediada na **Praça da Matriz, nº 185, bairro da Matriz, CEP. 65235-000, SÃO JOÃO DO PARAÍSO – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Infraestrutura, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº _____/XXXX-____ com sede na _____, nº _____ – _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 151/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **DECRETO Nº 9.488/2018, QUE ALTERA O DECRETO Nº 7.892/13, REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP; DECRETO Nº 9.507/2018; e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Decreto e Municipal nº 031/2020 – SRP**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 9.488/2018, QUE ALTERA O DECRETO Nº 7.892/13, REGULAMENTADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Decreto e Municipal nº 031/2020 – SRP**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **CONCORRÊNCIA-SRP Nº**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

001/2023 – PMSJP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2023 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do

Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no endereço contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para a contagem do início do Serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de Serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Cidade de todos nós!



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA-SRP Nº 001/2023 – PMSJP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ____ de ____ de 2023.

Secretário
Municipal

Nome
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
CONCORRÊNCIA-SRP N.º 000/2023 - PMSJP/MA

_____/2023

PROCESSO N.º xxxx/2023 – CPL VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº ____/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA-SRP nº xx/2023 – PMSJP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UN D	QTD E	EMPRES A BENEFICIÁ RIA	VALO R UNITÁR IO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, ____ de ____ de 2023.

Secretário
Municipal

Nome
EMPR
ESA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Materia _____

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO E, DE OUTRO LADO,-
NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ente de Direito Público, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º _____, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu titular _____, CI N.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado _____, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada _____, CNPJ _____, neste ato representado (a) pelo Sr(a) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, têm entre si, ajustado o presente

CONTRATO DE SERVIÇOS, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário desta Pasta, conforme consta no Processo Administrativo n.º 61/2023, do Edital da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 – CPL, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, conforme descrição do produto constante do **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 61/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Projeto Básico e respectivos anexos;
- Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL;
- Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

PREÇOS/CPL/PMSJP;

e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇOS

4.1. O serviço deverá ser entregue no Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após recebimento da Ordem de Serviços, atendidas as especificações constantes do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ _____, conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

Despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto, observado o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

9.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do CONTRATANTE.

9.1.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 02 (dois) meses.

9.2. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor do CONTRATANTE.

9.3. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.4. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, cobrindo o risco de quebra deste Contrato.

9.5. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.6. O número deste Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

9.8. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.9. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL e das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Projeto Básico e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga-se a:

- a) fornecer o produto, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

de Preços, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Serviços;

b) entregar no Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA;

c) substituir o produto, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

g) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do Serviços;

j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde será entregue o produto;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao Serviços dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;

m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do Serviços dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Projeto Básico e neste Contrato, obriga-se a:

a) emitir cada Autorização de Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar o Serviços, através de servidor designado pelo Prefeito Municipal;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do produto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

d) notificar a Contratada para a substituição de produto reprovado

e) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços dos produtos;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será designado pela Administração o Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o Serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Recebimento designada pela autoridade competente, efetuará o recebimento dos serviços deste Contrato, observando os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços será recebido provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: os serviços será recebido definitivamente após a verificação pela Comissão de Recebimento e consequente aceitação, mediante "atesto" dos serviços.

13.2. O Recebimento Definitivo será realizado pela Comissão de Recebimento em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

13.3. Qualquer irregularidade na especificação do serviço obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, a substituição, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

13.4. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

13.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO

14.1. A garantia dos SERVIÇOS será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança do serviço, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do atesto que formalizar o recebimento definitivo do serviço, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____

- b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura efetuado pela Comissão de Recebimento.

15.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 15.1**, a Comissão de Recebimento irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

15.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. O valor do Serviços proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis, salvo, expressamente autorizado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O não Serviços conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Matrícula nº _____

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

21.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº _____

Processo nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

CI

n.º

CP

F

n.º

.....

CI

n.º

CP

F

n.º